



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

CEP 95577-000 - FONE (051) 605-1099

- Emancipação
20-03-1992

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/99.

Afixado em	18/08/99
Retirado em	02/09/99
Funcionário	

- Lei 9.602

APROVA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL, REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 1.995, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

- Instalação
01-01-1993

SILVIA BOFF PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 180 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

- Área
172 Km²

- Assoc. dos Municípios
Serra e Mar

Artigo 1º - Cumpridas as determinações do artigo 166, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal e artigo 199 do Regimento Interno desta Casa, ficam aprovadas as Contas do Senhor Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, referentes ao Exercício de 1995, nos termos da Conclusão do parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de Nº 9041.

- Dist. Capital
182 Km

Artigo 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dist. BR 101
10 Km

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

- Acesso
RS 494

SILVIA BOFF PINTO

Presidente da Câmara Municipal

- Fonte de Riqueza
- Agricultura
- Pecuária

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 1999.

- Localiza-se na encosta
da Serra do Mar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua João Francisco Becker - Praça 20 de Março, nº. 10

CEP 95577-000 - Fone (51) 605-1099

Afixado em	30 / 12 / 99
Retirado em	28 / 10 / 00
Funcionário	

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/99

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, CIRINEU STEFFEM DA SILVA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1994, E DAOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIRIO BEHENCK HAHN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 180 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Cumpridas as determinações do artigo 166, Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal, e artigo 199 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, ficam aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, referentes ao Exercício de 1994, nos termos da conclusão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que emitiu parecer sob nº 8427, FAVORÁVEL a aprovação das contas do referido Exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.


OLIRIO BEHENCK HAHN

Presidente da Câmara de Vereadores

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VERADORES DE MORRINHOS DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Reg. Às Fls. nº 13 do Livro nº01 de registros de Decretos em supra data